DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Assunto: Substituição do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2025.

Considerando o expediente encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, datado de 05 de novembro de 2026, mediante o qual apresenta nova proposta de alteração da Lei Orgânica Municipal, com manifestação expressa de substituição integral do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2025;

Considerando que a nova proposição apresenta conteúdo ampliado, abrangendo alterações no sistema tributário municipal e no Regime Próprio de Previdência Social;

Considerando o disposto nos arts. 107, 108, 110 e 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

DETERMINO:

I – A juntada do expediente ao processo legislativo referente ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2025, para registro da solicitação de substituição integral;

II – A verificação da fase de tramitação da proposição original, especialmente quanto à existência de parecer favorável de comissão, para processamento do pedido de retirada na forma do art. 110 do Regimento Interno;

III – Uma vez regularmente deferida a retirada, o arquivamento do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2025, preservando-se os respectivos registros;

IV – A autuação da nova proposição sob a numeração correspondente ao exercício de 2026, observada a sequência própria de projetos de emenda à Lei Orgânica;

V – O encaminhamento da nova proposição à Assessoria Jurídica e, posteriormente, à Comissão Especial competente, para regular tramitação legislativa.

Cumpra-se.

Alvorada do Oeste/RO, 09 de novembro de 2026.

DIEGO UESLLEI DE SOUZA - Presidente da Câmara Municipal